



PORTARIA Nº 14.741, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Especial para definir os requisitos mínimos de qualidade para a implantação do SIAFIC.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o governo federal instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.942, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 – SIAFIC;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as devidas ações contidas no Decreto Federal, cuja essência é a obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para definir os requisitos mínimos de qualidade para a implantação do SIAFIC, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 4.942, de 04 de maio de 2021, sob a presidência do Sr. JEAN GONÇALVES PEREIRA, RG nº 43.892.577-4, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Finanças

JEAN GONÇALVES PEREIRA, RG nº 43.892.577-4

II - Contador

CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE CAMARGO, CRC 1SP335442/O-1

III - Contador da Câmara Municipal

SIMONE CONCEIÇÃO DE SOUZA COTRIM, CRC 1SP293516/O-3

IV - Representante da área de Tecnologia da Informação

BRUNO HENRIQUE PINHEIRO NIGRO, RG nº 46.276.920-3

V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

LILSON APARECIDO CHINELATO MATTIOLLI, RG nº 41.721.315-3

VI - Representante de cada empresa fornecedora dos sistemas contábeis, de patrimônio, de Tesouraria, de Almoxarifado, etc

THALES VINICIUS DE ASSIS RODRIGUES, RG nº 40.394.769-8



20



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 2º A participação dos referidos membros de que trata esta Portaria não ensejará a remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º As competências da Comissão estão elencadas no Decreto nº 4.942, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50